

# AVANÇOS E DESAFIOS DO NOVO MARCO LEGAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

## *Nome dos Autores*

*Vera De Simone Borma (TCM-GO)*

*Valéria Cristina Gonzaga (TCE-MG)*

# O MUNDO EM QUE VIVEMOS HOJE

## Fatores que inviabilizam o desenvolvimento sustentável:

- aumento da produção, do consumo e da consequente geração de lixo;
- esgotamento dos recursos naturais;
- emissões de gases causadores das mudanças climáticas;
- deterioração de áreas férteis, fauna e flora locais, rios, praias e oceanos, pelo acúmulo de lixo descartado irregular ou inadequadamente;

# PARA ONDE VAI O LIXO DESCARTADO IRREGULARMENTE



RIOS E CANAIS SÃO  
DESTINOS DE QUASE 50% DO  
LIXO DA BAIXADA  
FLUMINENSE

ECODEBATE NOTÍCIAS



LIXO DO RIO PINHEIROS E TIETÊ  
VAI PARAR EM CIDADES  
TURÍSTICAS DE SP

RECORDTV.R7.COM



LIXO-DOENÇAS-CHEIA-DOS-  
RIOS-EVIDENCIAM-  
POLUICAO-EM-IGARAPES-AM

MARIA IRENILDA PEREIRA – POSTADO EM  
23/06/2018

# POLUIÇÃO NOS MARES E OCEANOS



A Poluição dos Mares, Oceanos e Baías | ...  
[meioambiente.culturamix.com](http://meioambiente.culturamix.com)



Plásticos e a poluição oceânica - Saber Atualizado  
[saberatualizado.com.br](http://saberatualizado.com.br)

# PANORAMA ATUAL, NO BRASIL

QUADRO 01: EVOLUÇÃO DOS RSU NOS MUNICÍPIOS DE 2010 A 2019 (ABRELPE/2020)

<b>RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)</b>	<b>2010</b>	<b>2019</b>
GERAÇÃO DE RSU – tonelada/ano (milhões)	67	79
GERAÇÃO <i>PER CAPTA</i> (kg/hab./dia)	0,95	1,04
QUANTIDADE DE RSU COLETADOS - tonelada/ano (milhões)	58,8 (88%)	72,7 (92%)
COLETA <i>PER CAPTA</i> (kg/hab./ano)	307,1	348,9
QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS COM INICIATIVAS DE COLETA SELETIVA <sup>1</sup>	3.152	4.070
DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RSU - tonelada/ano (milhões)	33 (56,8%)	43 (59,5%)
DESTINAÇÃO FINAL INADEQUADA DE RSU - tonelada/ano (milhões)	25 (43,2%)	29 (40,5%)
RECURSOS APLICADOS PELOS MUNICÍPIOS NA COLETA, DESTINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (média/hab./ano)	R\$ 92,18	R\$ 121,80
EMPREGOS DIRETOS	284.000	332.000

(1) Em muitos municípios, a coleta seletiva não abrange a totalidade da área urbana.

# PANORAMA ATUAL, NO BRASIL

- 48,1 milhões de toneladas foram dispostas em aterros sanitários, correspondendo a 73,2%;
- 15,9 milhões de toneladas foram dispostas em unidades de disposição final consideradas inadequadas (aterro controlados e lixões), correspondendo, juntas, a 24,4% do total disposto em solo; e
- 1,6 milhões de toneladas foram coletadas de forma seletiva, correspondendo a 2,44%.

# DESAFIOS DO NOVO MARCO REGULATÓRIO DE SANEAMENTO BÁSICO

- **Meta:** universalização e prestação adequada de serviços de saneamento, com sustentabilidade financeira, a toda população brasileira, até 2033.
- **Caminhos:** planejamento, regionalização, gestão associada e regulação;
- **Duas barreiras bastante difíceis de transpor:** regionalização e mudança cultural da sociedade (todos atores envolvidos)
  - **Regionalização:** resistência dos gestores públicos à perda dos benefícios políticos da titularidade exclusiva e à repartição da sustentabilidade financeira adquirida com as regiões menos favorecidas;
  - **Mudança cultural:** Em aceitar que não se alcança o desenvolvimento sustentável sem a transposição da atual economia linear para um economia circular, focada nos 3 Rs: reduzir, reciclar e reutilizar.

# Planeta em degradação pode trazer milhões de mortes até 2050, alerta ONU

Atividades humanas insustentáveis em todo mundo têm degradado os ecossistemas da Terra, colocando em risco as fundações ecológicas da sociedade. Ações urgentes, e em uma escala sem precedentes, são necessárias para reverter a situação, ou a saúde humana e ambiental estarão comprometidas.

A conclusão é de que o cenário vem piorando desde o primeiro relatório lançado, em 1997, **apesar de esforços dos países e alguns avanços pontuais**. A situação ambiental em todo mundo é de **contínua deterioração - resultado de padrões insustentáveis de produção e consumo, agravados pelas mudanças climáticas**.

*Estadão Conteúdo - 14 Mar 2019 - 08h49 Atualizado em 14 Mar 2019 - 08h49*



# CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da premente necessidade de se alcançar o **desenvolvimento sustentável**, no que atine ao saneamento básico, é preciso interpretar a Lei de Saneamento Básico reformulada como a ponte que separa o “velho” do “novo”, indicando novos caminhos e possibilidades de sincronização dos passos entre todos os atores dessa jornada: governos nacional e subnacional, sociedade civil, gestores públicos e empresas privadas.

Se, para o lado dos gestores/executores, as metas e prazos estipulados na Lei nº 14.026/2020 foram “ambiciosos”, para o lado da população que sofre diretamente as consequências da degradação do meio ambiente, certamente, 2033 é um horizonte muito distante!

**OBRIGADA A TODOS**

**Vera De Simone Borma – TCM-GO**